



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 313/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 25/2005.

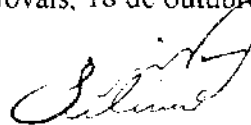
Art. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2005, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), com a finalidade de reforçar a dotação pertencente ao Poder Legislativo, sob a classificação 01.0100.01.031.0001.2002.3.3.90.00-Ficha nº 005, constante da Lei Orçamentária Anual nº 288 de 09 de novembro de 2004.

Art. 2º- O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2005, pertencentes ao Poder Legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância.

01.0100.01.031.0001.1001 4.4.90.00-Ficha nº 001.....	R\$ 9.450,00
01.0100.01.031.0001.1002 4.4.90.00-Ficha nº 002.....	R\$ 3.400,00
01.0100.01.031.0001.2001 3.1.90.00-Ficha nº 003.....	R\$ 3.300,00
01.0100.01.031.0001.2002 3.1.90.00-Ficha nº 004.....	R\$ 6.300,00
Total dos Recursos.....	R\$ 22.450,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de outubro de 2005.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 313.2005

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.